

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.851/2022



Indefere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação pela conveniência e oportunidade administrativa de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, por meio do Despacho de fls. 07, constante nos autos do processo 001901/2021, que opina pelo indeferimento do pedido do servidor, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

- Art. 1º. Indeferir o pedido formulado pelo servidor MARCOS LAURENÇO KLOSS, brasileiro, servidor público do quadro de efetivos desta municipalidade, portador da CI/RG nº 1.999.230 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 108.763.127-09, residente e domiciliado no Distrito de Praça Rica, Município de Vila Pavão/ES, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Despacho do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.
- Art. 2°. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal